

401-A



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.700 , de
10 de MAIO de 1994

Dá a denominação de "P.E.M. -
JUSCELENE DE PAULA SANTOS",
à Pré-Escola que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, "P.E.M. - JUSCELENE DE PAULA SANTOS", a Pré-Escola Municipal do Jardim Aeroporto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de Maio de 1994.-

= NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 18/94, de
autoria do Vereador Francisco Carlos Moreira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.